



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão da Saúde, com a finalidade de definir protocolo de atuação para o procedimento de autocomposição a ser desenvolvido no contexto da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público, estabelecida pela Resolução CNMP nº 265, de 3 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4017.0000057/2026-94, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão da Saúde, visando definir protocolo de atuação para o procedimento de autocomposição a ser desenvolvido no contexto da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público, estabelecida pela Resolução CNMP nº 265, de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – ELCIO RESMINI MENESES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que atuará como Coordenador;

II – ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES, Procurador da República e Secretário do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (CONAFAR);

III - ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

IV – SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

V - JAIRO BISOL, Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI - ISABELA MEDEIROS RAMALHO, Servidora do Ministério Público do Trabalho;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VII - SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF, Servidora Analista do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - SANDRA DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, Coordenadora Executiva da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP);

IX - ROBERTO ITAJAHY LOPES, Coordenador Administrativo da Comissão da Saúde do CNMP; e

X - LUARA BARRETO MACEDO, Analista Técnica Psicóloga da Comissão da Saúde do CNMP.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Os integrantes do GT não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO